



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.078, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 2.139.233,13 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Treze Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0168)  
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 300.0052 – Mac - Ações de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar  
Valor do Crédito: R\$ 2.139.233,13

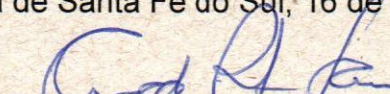
**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será proveniente do Excesso de Arrecadação, advinda de: Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS 2.139.233,13

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Maio de 2013.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Estevan Gianini Sganzeffa**  
Secretário de Administração